



Praia Clube São Francisco

CONSELHO DELIBERATIVO

Memo CD nº054/2022-2025

Niterói, 08 de agosto de 2023.

De: Ari Bastos Nepomuceno Marques
Presidente do Conselho Deliberativo

Para: Henrique Miranda Santos
Presidente do Clube

C/cópia: Gerente Cláudia Leonel

Assunto: Ofício CD nº 003/2022-2025 e Ofício CD nº 004/2022-2025

Prezado

Para o cumprimento do Ofício CD 003/2022-2025 e do Ofício CD 004/2022-2025, por esta Diretoria Executiva, é importante ter a ciência, e informamos, do Artigo 21 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo, conforme descrito a seguir:

As resoluções do Conselho Deliberativo serão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis de sua aprovação, comunicadas ao Presidente do Clube, para, no prazo de 10 (dez) dias corridos do recebimento, sejam divulgadas aos associados, que serão afixadas nos Quadros de Avisos, publicadas no "site" do Clube, e ainda na Revista "O Praiano" salvo decisões de caráter confidencial que serão avaliadas pela Mesa Diretora.

Tais Ofícios fazem referência ao Item 5 da Resolução CD Nr 005/2022-2025, de 08/08/23.

Certo do seu entendimento,


Ari Bastos N. Marques

PRESIDENTE
ARI MARQUES
CONSELHO DELIBERATIVO
GESTÃO 2022/2025

AM/as

www.pcsf.com.br

ESTRADA LEOPOLDO FRÖES, 700 – SÃO FRANCISCO – NITERÓI – RJ – CEP: 24360-005 – TEL.: (21) 2711-6295 – FAX: (21) 2610-3251

CNPJ 30.098.263/0001-46